Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 129/10

RICARDO PINHEIRO SANTANA

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4591, DE 17 DE MAIO DE 2005, QUE "AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A APLICAÇÃO MÍNIMA DE 4% DA RECEITA TOTAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS, EXCLUINDO-SE PERCENTUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, EM ATIVIDADES ESPORTIVAS COM DEFICIENTES FÍSICOS, VISUAIS E AUDITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4591, de 17 de maio de 2005, de autoria dos Ex-Vereadores José Luiz Garcia e Cláudio Augusto Bertolucci, que "autoriza ao Poder Executivo a aplicação mínima de 4% da receita total da Autarquia Municipal de Esportes de Assis, excluindo-se percentual da folha de pagamento, em atividades esportivas com deficientes físicos, visuais e auditivos e dá outras providências";

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao ***Dr. Ézio Spera***, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

a)- Existe a possibilidade de colocar em prática a Lei Municipal nº 4591, de 17 de maio de 2005?

b)- Se positivo, qual é a previsão para que isso ocorra?

c)- Se negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de maio de 2010.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Vereador – PSDB

SK/sk